

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – SETOR LITORAL

ESPECIALIZAÇÃO A QUESTÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR

A IMPORTÂNCIA DOS VÍNCULOS FAMILIARES NO COTIDIANO DOS CUSTODIADOS
ORIUNDOS DO LITORAL DO PARANÁ NA CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA.

MATINHOS/PR
2010

SANDRA DO PILAR ALVES VALENTE

A IMPORTÂNCIA DOS VÍNCULOS FAMILIARES NO COTIDIANO DOS CUSTODIADOS
ORIUNDOS DO LITORAL DO PARANÁ NA CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA.

Artigo apresentado ao curso de Especialização em
Questão Social na perspectiva interdisciplinar da
Universidade Federal do Paraná – UFPR, Setor Litoral,
sob orientação da Prof^a. Msc. Silvana Marta Tumelero.

MATINHOS/PR
2010

A importância dos vínculos familiares no cotidiano dos custodiados oriundos do litoral do Paraná na Casa de Custódia de Curitiba.

Sandra do Pilar Alves Valente¹

Silvana Marta Tumelero²

Resumo: A importância dos vínculos familiares é a centralidade do nosso trabalho, o qual objetiva uma análise do impacto que proporciona tal vínculo para o custodiado oriundo do litoral do Paraná que aguarda sentença na Casa de Custódia de Curitiba. O vínculo familiar é um princípio que norteia a questão da família, reconhecido nas legislações dos Direitos Humanos e naquelas específicas da Assistência Social, bem como o próprio texto normativo da Constituição Federal brasileira de 1988 e da Lei de execução penal que conduz à trajetória do reeducando durante sua privação de liberdade. Neste âmbito, os estudos teóricos acerca das relações familiares reforçam a importância do vínculo familiar para o processo de ressocialização, permitindo vislumbrar o retorno do reeducando ao espaço público, convivendo em sociedade, trabalhando, sendo o provedor responsável ou compartilhando esta responsabilidade, portanto, tendo na família seus pilares fundamentais. Assumida aqui como processo de ressocialização com qualidade, aquela que faz com que a privação da liberdade deixe de ser um simples local de custódia para tornar-se um ambiente de humanização da pena e promoção do reeducando, ou seja, possibilidade de aprendizagem semelhante à escola. Neste artigo se aborda o processo vivenciado pelo custodiado quanto aos impactos ocasionados pelo vínculo familiar ou pela inexistência deste. Destaca-se que os impactos são positivos ou negativos, dependendo dos vínculos estabelecidos com os familiares e se apresenta como essência do trabalho profissional dentro do sistema penitenciário, pelos assistentes sociais. Pontuamos com ampla relevância este tema para discussão e interesse para essa categoria profissional. Neste sentido, vale ressaltar que a sociedade deve apontar como uma necessidade de discussão do tema, pois os custodiados podem sair da instituição a qualquer momento, preparados, respaldados ou não por seus familiares, podendo ser cooptados por facções e, com grande possibilidade de reincidência nas práticas delituosas e maiores envolvimento em outros delitos com maior grau ofensivo.

Palavras chaves: Sistema penitenciário, família, impactos do vínculo familiar.

¹ Assistente Social. Faculdades Integradas Espírita/PR; Secretaria de Justiça – Estado do Paraná/Casa de Custódia de Curitiba/Atividades correlatas a Assistência Social com os reeducandos e seus familiares. Especialização Curso de Especialização *A Questão Social na perspectiva interdisciplinar* da UFPR Setor Litoral.

² Assistente Social PUC/PR; Especialista em Filosofia PUC/PR; Políticas Sociais e Família Unoesc/Chapecó; Mestre em Ciências Sociais PUC/SC; Professora Assistente da Universidade Federal do Paraná – UFPR Setor Litoral.

Estado e o sistema penitenciário

No Brasil, a desigualdade social é grande, contradições que observamos no cotidiano profissional, na escolarização. Fato este que vem agravando-se nas últimas décadas com o capitalismo e as contradições financeiras. Neste sentido nosso país se configura com uma grande desigualdade econômica. A questão social se configura nas mais diversas expressões, aumento significativo na violência de todas as ordens e na criminalidade em especial, neste ponto concordamos com Palma (et al, 1997: 14), os mesmos fatores que geram miséria, contribuem no direcionamento à ação criminal.

O Estado expressa o seu caráter punitivo, principalmente pela prática de condenação com penas de privação de liberdade, porém, assim como as demais permitidas no Brasil, como as penas alternativas, aquelas em regime fechado também obedecem diretrizes fixadas pelas organizações de defesa de direitos humanos e também mediante observância de alguns princípios legais, como é o caso do princípio de humanidade e humanização que afastam a aplicação de penas com requintes de crueldade, desumanas e degradantes. Este processo decorrente de um maior monitoramento dos Direitos Humanos.

Além de não poderem ser cruéis, as penas e sua aplicação devem respeitar outros princípios, sendo um deles de que a “família base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, amplamente abordado na Declaração dos Direitos Humanos, Constituição Federal de 1988, Lei de Execução Penal e reafirmado nas legislações e normativas específicas da área de Serviço Social, bem como das questões que integram seu campo de atuação, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, a Lei Maria da Penha e na própria Lei Orgânica da Assistência Social, dentre outras. Tais legislações que traduzem o objetivo de reforço e manutenção dos vínculos familiares e dos laços afetivos. Assim, tanto as bases normativas descritas acima quanto estudos teóricos acerca das relações familiares reforçam a importância do vínculo familiar para o processo de ressocialização vislumbrando o retorno do reeducando ao espaço público, tendo na família esta possibilidade.

Família no contexto Brasileiro

As primeiras concepções históricas de família são aquelas que relacionam seus integrantes a laços consangüíneos. Uma composição historicamente consagrada e até hoje identificada como família na ótica sociológica e antropológica, uma primeira forma de organização familiar, classificando-se como grupos conjugais são maridos e mulheres, avós, pais e filhos.

Friedrich Engels ao descrever a história das famílias em seu famoso livro “A origem da Família, Estado e propriedade privada” aborda a existência de várias formas de organizações familiares, com peculiaridades únicas, com sua cultura, seus hábitos, modos de estabelecer relações diferenciadas da então existente, bem como a manutenção dos vínculos. Engels relata que anteriormente ao surgimento da família monogâmica, existiam outros tipos de família. Punaluana – Com linhagens femininas e nas quais os matrimônios eram coletivos, desconhecendo assim a paternidade. Não havia exigência da fidelidade e a propriedade não era privada. O autor destaca também a forma de organização familiar denominada de família Sindiásmica. Nesta organização, o homem tem uma mulher principal, porém a poligamia e infidelidade era um direito conjugal masculino, para tanto ele deveria apresentar condições para manter tal direito, nenhuma tolerância era apresentada à infidelidade feminina, as mães, no caso de ruptura do relacionamento, ficavam com os filhos.

A estrutura de família monogâmica surge com a família moderna e embricada de valores, cultura e saberes, que começam a emergir em meados do século XIV e XV, em conjunto com a ascensão da burguesia e de ideias iluministas e revolucionárias da época. O fortalecimento econômico da burguesia possibilitou a este segmento de classe um diferencial em relação às camadas populares. O isolamento em âmbito doméstico familiar, a criação de um sistema escolar para seus filhos. Neste sentido, a família moderna, separa-se do mundo e opõe-se à sociedade, constituindo um núcleo familiar solitário formado de pais e filhos.

Nossa pesquisa compreende a família, como uma associação de pessoas que escolhe conviver juntas por razões afetivas e assume um compromisso de cuidado mútuo, desenhada sob as diversas possibilidades de convivência que há séculos se configuram na sociedade, ressaltamos que

podem ter laços consanguíneos mas não se limitam a eles, por via de regra, os motivos de convivência podem ser de origem diversas.

Segundo a autora Heloisa Szymanski (2002, a:10) relata no seu artigo Viver em família como experiência de cuidado mútuo:

Tal diversidade obriga a se mudar o foco da estrutura da família nuclear, como modelo de organização familiar; para a consolidação das novas questões referentes à convivência entre as pessoas na família, sua relação com a comunidade mais próxima e com a sociedade mais ampla.

Diante das mudanças na composição familiar a estrutura apresentada está num processo dinâmico de reconstrução, levando em conta o reflexo da sociedade, nas formas de viver e nas relações com o outro. Historicamente a família vem sofrendo impactos de transformação, se faz necessário este olhar para a recombinação familiar que pode ser inicialmente por afetividade, podendo ter objetivos em comum, a subsistência dos integrantes, formação dos filhos, manutenção e cuidados com os idosos, compartilhar as rotinas do cotidiano.

Dessa forma cada membro familiar tem sua representação neste núcleo familiar, fazendo-se presente e integrante ao grupo. Neste sentido família é uma construção humana.

Quando entrevistamos os reeducandos verificamos a sua preocupação em estabelecer o contato familiar de modo a não perder tal vínculo. Cabe salientar que apresentam seus familiares como os mediadores das questões jurídicas, e até mesmo da administração dos bens e rotinas do seu cotidiano. Ficando clara a dependência na relação com os familiares nesse momento de privação de liberdade.

A valorização da família no contexto da prisionalização é bastante evidente, o que se constata pela verbalização de que esta relação garante o contato com o mundo fora do ambiente da prisão, com proporções significativas, vislumbrando a possibilidade de resiliência numa perspectiva de superação do que está posto.

Primo Levi, pensador italiano que passou pela experiência da institucionalização, sintetizou o efeito destrutivo da internação através do conceito de homem vazio:

Imagine-se agora um homem ao qual, junto com as pessoas amadas, lhe são levados sua casa, seus hábitos, suas roupas, tudo enfim, literalmente tudo o que possui: será um homem vazio, condenado a sofrimento e necessidade, esquecido da dignidade e discernimento, já que acontece facilmente a quem perder tal perder-se a si mesmo. (2002 a:52)

De certo modo, o reeducando oriundo do litoral do Paraná que se encontra na Casa de Custódia de Curitiba vivencia estas perdas e, portanto, nesta perspectiva é que estaremos procurando demonstrar a importância da convivência familiar e, os impactos de tal vínculo na rotina carcerária.

Custodiados da Casa de Custódia de Curitiba

Considerando a importância, estaremos contextualizando de forma objetiva a Casa de Custódia de Curitiba, local onde atuamos profissionalmente, na função de Assistente Social. Localizada há aproximadamente cento e trinta quilômetros do litoral do Paraná, bairro da Cidade Industrial de Curitiba, o local é de difícil acesso. Para chegar até a Casa de Custódia o meio de transporte mais viável é automóvel, pois o transporte coletivo tem no seu itinerário o local de desembarque para os passageiros distante aproximadamente um quilômetro da Unidade Penal. A estrada é de chão de terra e com pouca circulação de pessoas, área de mata, com algumas casas na região.

A unidade penal encontra-se em funcionamento há oito anos, possui uma área de 21.735 m² sendo que a área construída é de 4.760 m², divididos em três galerias. Possui cento e oito celas, cinco pessoas em cada uma, perfazendo o total de quinhentos e quarenta vagas disponibilizadas para internos provisórios, aguardando sentença judicial. Conta com monitoramento vinte quatro horas através de câmeras de vídeo. O acionamento das portas é totalmente automatizado permitindo maior segurança para os reeducandos e funcionários. A Casa de Custódia de Curitiba é referência na segurança e o tratamento penal disponibilizado conta com assistência:

- de segurança - toda rotina do reeducando passa pelo acompanhamento constante da segurança, procedimentos e normas internas, bem como, avaliação para regime semi aberto e possibilidades de transferências;
- jurídica permanente - obtendo informações sobre o seu processo, quais documentações deve providenciar junto aos familiares, bem como esclarecimentos pertinentes às sentenças que poderão ser aplicadas, pedidos de progressão de regime, *habeas corpus*, transferências;
- psicológica - triagem na unidade para verificar condições de saúde mental, acompanhamento do reeducando, avaliação para progressão de regime;
- médica - triagem objetivando a manutenção da saúde do reeducando, tratamento e acompanhamento de doenças pré- existentes, medicação se necessário (muitos medicamentos são viabilizados pelos familiares);
- odontológica - acompanhamento da questão bucal do reeducando, num viés preventivo e medicamentoso se necessário, até mesmo com restauração de dentes;
- pedagógica - diante de uma triagem, possibilita o acesso ou continuidade na educação formal do reeducando, com aulas diárias no local, com professores habilitados para tal atividade;
- laborterápica - proporciona, após a triagem, o acesso do reeducando em atividades laborais que acontecem dentro da unidade prisional, as atividades desenvolvidas são de conservação e limpeza, jardinagem, pintura em tela, sendo que as três primeiras são remuneradas;
- social – responsável pelo primeiro atendimento do reeducando na unidade, encaminhamento para outros profissionais conforme a demanda solicitada, participação em reuniões da comissão disciplinar quando o reeducando envolveu-se em discussões e/ou indisciplina na unidade, escuta do preso quando o mesmo será inserido em setor de trabalho, estabelece o vínculo familiar, contato com os familiares, reuniões com famílias, agendamento de visitas e confecção da credencial de visitas, atendimento e orientações sobre os procedimentos internos e normas da unidade para os reeducandos e seus familiares, atendimento diário para acompanhamento individual ao reeducando.

Destacamos que as experiências vivenciadas pelos reeducandos delinearão as características que apresentamos no nosso trabalho, rotinas da sua vida familiar concreta, que foi

vivenciada anteriormente ao momento da sua prisão, e as suas experiências com as rotinas da privação da liberdade.

Neste momento demonstraremos por meio das informações coletadas, tanto através de dados documentais quanto de observações das relações familiares e entrevistas com os reeducandos, um perfil desta realidade vivida.

De modo que apresentamos a seguir o perfil que expressa informações sobre os reeducandos. Inicialmente foram entrevistados trinta e dois reeducandos e num segundo momento entrevistamos mais quatorze reeducandos, por conta de se tratar de presos aguardando sentença judicial, a rotatividade é alta na unidade. Dentre os entrevistados destacamos que seis foram para o regime semi aberto (colônia penal); para nove deles foi concedido alvará de soltura e após a sentença judicial foram absolvidos, embora dois deste grupo saíram com alvará em termos e a qualquer momento poderão retornar para prisão dependendo da determinação judicial; três foram condenados e transferidos para o regime fechado, para outra unidade que contempla aqueles que já possuem condenação.

Portanto, continuamos o estudo com um grupo de quatorze reeducandos oriundos do Litoral do Paraná, domiciliados na cidades de Paranaguá, Guaratuba, Morretes e Matinhos, que continuam aguardando sentença judicial, na condição de privados de liberdade.

Por meio das entrevistas, tomamos conhecimento parcial das trajetórias que estes reeducandos fizeram para encontrarem-se na condição de privados de sua liberdade. A observação e até a maneira da verbalização expressam a violência extra e intra familiar, condição em que muitos viviam: com dificuldades relacionadas à estrutura familiar, ao estabelecimento do vínculo afetivo, ausência de trabalho tanto no mercado formal como no mercado informal, pouca ou até mesmo nenhuma escolarização, condições de moradia (embora muitos fossem nativos com casas próprias, estas são precárias e sem infraestrutura).

Nem sempre os delitos estão associados à condição de pobreza, mas esta potencializa a prática delituosa, num processo de somatória com a falta de escolarização e com os problemas relacionados a conflitos familiares.

Um dos fatos que nos chamou a atenção é que em muitos casos, é inexistente o acesso a saúde, alguns verbalizaram que durante a sua vida nunca passou por um atendimento odontológico, teve esta experiência aqui na unidade penal.

A situação apresentada não é uma regra para práticas delituosas, mas em muitos casos é a falta de opção ou até mesmo de oportunidades de construir outra maneira de viver, diferente daquela proporcionada pela prática delituosa que é gerada pelo desejo de inclusão numa sociedade consumista, onde a pessoa é reconhecida pelos seus bens e não pela sua individualidade.

Todos do sexo masculino, quanto a idade é bastante diversificada, não apresentando uma relação direta da idade a prática delituosa, cabe salientar que noventa por cento dos reeducandos contemplam a faixa etária de dezenove a vinte cinco anos.

Em quatro casos, o primeiro delito aconteceu na adolescência e, inclusive já cumpriram medida de internação e no sistema penal são primários. Sete reeducandos estão aguardando a sentença e não foram condenados anteriormente. Dois já cometeram outros delitos e são reincidentes no sistema penal e um apresenta-se na condição de evadido da colônia penal, cabe salientar que aqueles que são evadidos da colônia já haviam conquistado o direito do regime semi-aberto, se deslocando para visitas até o domicílio dos seus familiares.

Dois dos entrevistados se negaram a falar sobre sua trajetória delituosa, indagaram se haveria algum “adianto”, caso participassem da pesquisa, este “adianto” segundo os reeducandos seria facilidades no processo jurídico.

No grupo pesquisado três apontaram que estão sendo acusados por crimes contra outra pessoa, homicídio. verbalizam que conheciam as vítimas, sendo que um deles alega que a companheira foi a óbito no hospital, portanto ele afirma que não a matou. [...] *a minha mulher morreu no hospital por causa da infecção hospitalar, não foi porque eu queimei ela, ela foi viva para o hospital (S.R).*

Neste grupo, um recebe visitas da esposa e dos filhos, os demais não recebem visitas, dizem ser inocentes e que não cometeram a prática delituosa, acrescentam que não sabem quem poderia ter cometido tal delito.

Quatro verbalizaram que estão sendo acusados por tráfico de drogas, [...] *sou usuário de drogas e não traficante, a droga era pra eu usar [..]. (R.M.)*. Estes reeducandos possuem familiares cadastrados: pai, mãe e avó, já receberam visitas e no momento não recebem. Quando perguntamos qual o motivo, pontuam que as famílias não possuem condições econômicas para viabilizar o deslocamento até a unidade. Na pesquisa documental, verificamos que estes familiares inclusive estão com as credenciais vencidas e não temos contato telefônico com os mesmos, os números cadastrados durante os primeiros atendimentos não existem mais. Na continuidade também fomos informados que seus familiares estão cansados de acreditar que vão parar de usar drogas, querem uma mudança e acreditam que a prisão pode auxiliar, [...] *cheguei até aqui sozinho e quero sair da mesma forma, minha família não merece passar por isso novamente [..].(M.G)*

Cinco relataram que estão respondendo por roubo, justificando-se na sequência da entrevista que a prática delituosa é o meio de sobrevivência e manutenção da família. Quando perguntamos sobre o sua ocupação profissional relatam que: “sou ladrão” (D.C.C.); quatro fazem uso de *cannabis sativa* (maconha) e bebida etílica. Todos recebem visitas da mãe, esposa ou filhos, com frequência semanal, inclusive estas famílias se organizaram e fazem um revesamento para o transporte até a unidade. Martin ao discutir as novas solidariedades na relação Família e Estado destaca:

Um dos problemas desta súbita redescoberta do papel das solidariedades familiares é que ela dá a ilusão de um manancial de recursos para responder às dificuldade sociais encontradas por uma parte cada vez maior da população. [...] esta forma de proteção tem, fortes possibilidades de acentuar as desigualdades em vez de compensá-las. (Martin, 1995: p.71)

Neste caso o reeducando está sendo acusado por atentado violento ao pudor, durante a entrevista não assumiu o delito, inclusive verbaliza que seu delito é referente a Lei Maria da Penha, um dos mais velhos, com quarenta e quatro anos. No momento da entrevista com a irmã, já adulta, ela nos relatou espontaneamente que também foi abusada pelo reeducando quando criança, diz que não possui mágoa e quer ver o irmão bem, e que ele precisa mesmo é de tratamento. Os demais

familiares não mantêm vínculo, a irmã é a única visita que o reeducando recebe. Segundo seu relato a família não possui condições financeiras para deslocar-se até a unidade, com dificuldades para promover o sustento da família.

Cabe salientar que nos delitos relacionados a estupro, atentado violento ao pudor ou crimes hediondos o reeducando fica num setor separado da massa carcerária, para sua própria segurança, o que chamamos de “seguro”, por conta disso não comentam sobre o seu delito, porque sabem que a massa carcerária possui uma “norma interna” para não aceitar tais reeducandos.

Um reeducando de 47 anos, morador da cidade de Morretes, está respondendo por agressão contra mulher, envolveu-se numa discussão em um bar próximo ao seu domicílio e a agrediu. Encontra-se aguardando sentença judicial, recebe visitas da filha e da neta, mensalmente seus familiares vão até a unidade, o seu delito está enquadrado na Lei Maria da Penha. Uma lei recente de caráter protetivo para as mulheres.

Apresentamos a citação de Vitale, a seguir, para que possa contribuir com algumas reflexões em nosso trabalho.

Inúmeros são os desafios que permeiam a vida da família contemporânea. Podemos pensar em temáticas como violência intra e extra familiar, desemprego, pobreza, drogas e tantas outras situações que atingem dolorosamente a família e desafiam sua capacidade para resistir e encontrar saídas. Por outro lado, as mudanças sociais construídas, em especial, ao longo da segunda metade do último século, tem redefinido progressivamente os laços familiares. O impacto desses desafios e dessas mudanças sobre o cotidiano das relações familiares acaba sendo absorvido pelo profissional que trabalha com famílias, na medida que também os vive, resultando dessa proximidade o desenrolar de um processo peculiar e, por vezes, perturbador. (VITALE, 1999: p.45)

Quanto ao estado civil são solteiros ou convivem em união estável, mães são as provedoras no domicílio, o vínculo com os pais encontra-se fragilizado ou não existe, as famílias de origem são monoparentais femininas, associadas não apenas a questão de gênero mas também à questão do empobrecimento.

A seguir a autora em sua observação relata que as famílias chefiadas por mulheres devem ser pensadas no contexto da rede familiar e assinala a preocupação de se evitar explicações reducionistas sobre as mesmas:

[...] as análises contemporâneas seguem, contudo, um novo tipo de determinismo onde a 'mulher chefe de família' é vista no quadro das 'estratégias de sobrevivência', isto é, das respostas à adaptação às condições de extrema pobreza. A 'pluri paternidade' (serial monogamy) supostamente estende a rede social da mulher, aumentando suas fontes potenciais de ajuda. Embora a relevância dos limites econômicos para organização social seja inegável, é preciso evitar as versões simplórias desta corrente que tem como pressuposto implícito a naturalidade da unidade conjugal (como se não fosse ela também uma 'estratégia de sobrevivência') em oposição à 'funcionalidade' da unidade mães/filhos como se não fosse ela também o produto de um conjunto historicamente determinado de opções culturais [...]. (FONSECA, 1987: p.90).

A composição familiar dos reeducandos é bastante heterogênea, na perspectiva de proteção oferecida pelas pessoas, grupos envolvidos no cotidiano destas famílias, em especial parentes e amigos convivendo sob o mesmo teto. Os avós aparecem, como personagens-chaves diante das fragilidades conjugais, da recombinação familiar. Eles parecem se apresentar como rede de apoio concreta, mesmo para aqueles mais pobres, apoiando e fortalecendo durante o período de privação da liberdade. Neste momento, mesmo aqueles que vivenciavam situações de conflito no seu cotidiano, relatam que necessitam do apoio familiar para superar os percalços da prisão, e a nova realidade.

Para o estabelecimento do vínculo familiar, as visitas são efetivadas principalmente pelas mulheres, que apresentam uma centralidade nesses núcleos familiares. Muitas delas, nas entrevistas, demonstram sua culpabilização pela condição do filho ou esposo, dando ciência que os delitos serviam para manutenção da família.

Quanto à renda, esta é de aproximadamente dois salários mínimos, provenientes de atividades desenvolvidas no litoral em: oficinas mecânicas, refinaria de sal, mercados, panificadoras, lanchonetes, bares, restaurantes, artesanato local (produção e comercialização), cartórios e escritórios, exercidas no mercado informal, ou formal com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

No que tange à questão da escolaridade não deram sequência ao ensino formal, não foi concluído o ensino médio e todos argumentam que tinham dificuldades em dar continuidade aos estudos, preferindo auxiliar financeiramente à família. Ingressaram no mercado de trabalho ainda na adolescência, reforçam que muitos de seus desejos de consumo não podiam ser custeados pelos familiares, assim priorizaram o trabalho remunerado para adquirir roupas e demais produtos, e auxiliar todo o grupo na manutenção e sobrevivência.

Conforme discute Cynthia Sarti (1996), a família pobre se vê como em espelho, ou seja, reflete e devolve a imagem da sociedade onde vive. Sendo mais vulneráveis em estado de fragilidade diante dos diversos contextos sociais.

Durante a tipificação dos delitos verificamos que assalto, roubo, atentado contra pessoa e tráfico de drogas estão diretamente associados aos reeducandos em questão, os mesmos verbalizaram que já foram ou são dependentes químicos, portanto neste momento estão em tratamento psiquiátrico e sendo acompanhados por um profissional da psicologia.

Quanto à saúde, a preocupação dos familiares é visível, os reeducandos alegam que agora com o tempo disponível para reflexões conseguem reavaliar o seu comprometimento físico e mental, numa busca de melhoria da condição de saúde, na condição de privados de liberdade apresentam sintomas que ficavam camuflados por conta do uso abusivo de substâncias psicoativas.

Tanto familiares quanto reeducandos priorizam o tratamento e uso de medicação para todas as patologias apresentadas, diante da possibilidade do retorno para conviver em sociedade em companhia dos familiares, é unânime entre os reeducandos a intenção de voltar para o núcleo familiar, trabalhar, voltar a estudar e nunca retornar para prisão.

A rotina carcerária não possibilita a diversificação de atividades, as práticas desenvolvidas são: atendimento profissional de forma interdisciplinar, canteiros de trabalho, conversas no momento de convívio, leituras (livros da biblioteca local), estudo formal, projeto cultural (grupo de música, grafite, dança de rua, teatro, origami, pintura em tela, violão), curso de valores humanos, momento de evangelização, exercícios físicos, jogos de dominó.

Desta forma as atividades que são ministradas para grupos distintos é depende da aceitação prévia do reeducando. Observamos que a adesão para atividades desenvolvidas na unidade é manifestada prontamente por aqueles reeducandos que possuem o vínculo familiar, estes procuram não transgredir as regras e manter-se no setor, destinam o valor de “pecúlio” (dinheiro recebido pela atividade desenvolvida), para auxiliar os familiares, bem como, para compra de objetos permitidos para entregar na unidade penal. Elencam também como fator predominante e de grande importância a remissão que é de um dia para cada três dias de trabalho, mesmo sem condenação eles já pensam em diminuir o tempo de prisão, com o objetivo do retorno para sociedade, logo, para sua liberdade.

Com vistas à melhoria no processo de privação de liberdade, elencamos os fatores facilitadores e dificultadores respectivamente; pontuado que o vínculo familiar promove o amparo emocional, acesso a notícias, conhecimento sobre andamento do processo jurídico, oportunidade da alimentação no pátio, diferenciada daquela que é oferecida na instituição, podendo ser preparada pelos familiares e ainda, o senso de pertencer ao grupo familiar.

Em contrapartida a situação financeira precária, a falta do rendimento do reeducando que compõe a renda, o abandono, a distância por conta do custo da passagem e o tempo para deslocamento, facilitam a cooptação destes pelas facções que reproduzem e fortalecem as práticas delituosas.

Com as entrevistas formais por meio de questionários, observação sistemática, frequência das visitas, houve uma possibilidade de verificarmos que as respostas estão diretamente ligadas as perguntas e muitas vezes não são verbalizadas, mas a informação obtida é através da aparência da pessoa, sua atitude ao se apresentar, o modo de vestir, seu interesse, a maneira de expressar com gestos e olhares, responder ou fazer perguntas, e mesmo a motivação quando relata sobre determinado assunto.

Percebemos o quanto é importante ouvir. Aos profissionais se faz necessário ser um bom ouvinte, sem julgamentos ou pré-conceitos. O simples fato de perceber que alguém possui interesse em ouvir o que se fala é muito importante para o reeducando que se encontra privado da sua liberdade. Sem possibilidade de viver uma rotina com seus familiares.

Considerações finais

Analisando a questão da privação de liberdade, percebemos a necessidade eminente de discutir e reestruturar o vínculo familiar, de forma a possibilitar o acesso das famílias nestes espaços onde estão os seus iguais, os nossos iguais, nenhuma pessoa está isenta da possibilidade de um familiar estar nestas condições ou a própria pessoa.

O sistema penal é visto como um local de punição o que se faz necessário ser desmistificado, as prisões são construídas em locais de difícil acesso, como diz Michel Foucault em seu livro “Vigiar e Punir”, locais onde a sociedade tem a falsa percepção de que não existem ou estão fora da sociedade. Entretanto, destes locais voltarão a conviver socialmente preparados ou não para esta convivência.

Durante a prisão encontram-se privados da sua liberdade, mas são pessoas tolidas dos direitos, que embora estejam na condição de custodiados pelo Estado, são possuidores de direitos principalmente no que tange a manutenção ou restabelecimento do vínculo familiar.

A pessoa que está ou passou pela prisão é marcada, apontada, enfim, possui uma “ficha suja”, o discurso é que todos devemos ter uma segunda chance, e uma dúvida que temos é quais as chances são oferecidas para aqueles que passaram pela prisão.

Discute-se inclusão, mas sempre que incluímos alguém, automaticamente estamos excluindo outros, é mais fácil pensar nas crianças, adolescentes, mulheres, provedores, idosos. Enquanto o egresso do sistema prisional é um grupo que a sociedade não aceita e quando aceita é com muita restrição, seu passado o condena sob a moral social, mesmo que não tenha condenação judicial, e assim fortalecemos aqueles que se utilizam destes sujeitos para as práticas delituosas, pois os acolhem e os valorizam.

Pela necessidade de enfrentar estas questões, e compreendendo que a criminalidade é produto social, reafirmamos a urgência de repensar os vínculos familiares, sabendo-se que o reeducando voltará para a sociedade e percebendo que as práticas discriminatórias e restritivas com que o “mercado de trabalho formal/informal” e a sociedade em geral apresentam em relação aos egressos do sistema prisional, tal superação dependerá de grupos de apoio muito próximos destes reeducandos, tal qual suas relações familiares.

Referências Bibliográficas

BEHERING, Elaine Rossetti, **Política social: fundamentos e história**/Elaine Rosseti Behering, Ivanete Boschetti – 6 ed. - São Paulo: Cortez, 2009. - (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2).

BRASIL, Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal: Estabelece a assistência. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v.163º da Independência e 96º da República, Seção 1, capítulo II.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Estabelece o texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 52/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº1 a 6/94, Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006, seção 3, capítulo VII, Art. 226 e 227, p. 141 e 147.

CENISE, M.V. **O Direito a Convivência Familiar e Comunitária: uma política de manutenção do vínculo**. In Família Brasileira: a base de tudo. 5ª ed. - São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2002.

COYLE, Andrew, **Administração Penitenciária: Uma Abordagem de Direitos Humanos** Centro de Estudos Penitenciários (International Centre For Prison Studies),

ENGELS, F. A. **origem da família Estado e propriedade privada**, 1972.

FONSECA, C. **Aliados e rivais: o conflito entre consanguíneos e afins em uma vila porto alegre**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. ANPOCS, 94); 88-104, junho,1997.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petropolis, Vozes, 1987.

KALOUSTIAN, S.M., Organizador, **Família Brasileira: a base de tudo**. 5ª ed. - São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2002.

MARTIN, C. **Os limites da proteção da família**. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 42, 1995.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, **O desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 2ª ed. Hucitec – Adrasco. São Paulo – Rio de Janeiro 1993.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Declaração Universal dos direitos Humanos**, 1948.

SARTI, C.A. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. Campinas, Autores Associados, 1996.

STRAUSS, L. Pensador Italiano. Disponível em: <http://www.flickr.com>. Acesso em novembro 2010.

SZYMANSKI, H. **Viver em família como experiência de cuidado mútuo**: desafios de um mundo em mudança. Revista Serviço Social & Sociedade, n. 71, 2002.

VITALE, M.A. **Separação e ciclo vital**: um enfoque sociodramático. In Almeida W.C. (org). Grupos: uma proposta do psicodrama. São Paulo, Editora Ágora, 1999.